



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 66/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0032054/2021-85

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ:07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL
Município:SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP:38.3200.000
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JADE MENDONÇA FERREIRA ABDALLAH BITAR		CPF/CNPJ:062.610.596-08
Endereço:RUA CEL DIONÍSIO BARBOSA SANDOVAL; Nº 725		Bairro: CENTRO
Município:ITUVERAVA	UF:SP	CEP: 14.500-000
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA JB		Área Total (ha): 123,3322
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):22.216		Município/UF:SANTA VITÓRIA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-F56E.0AB4.3F63.4E62.AE39.A526.213D.80B9

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	195	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	195	UNIDADES	595750	7924000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	120,4985

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	120,4985

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		278,94	M ³
MADEIRA BRANCA		17	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06 de JULHO de 2021

Data da vistoria:19/07/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:19/07/2021

2.OBJETIVO

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 120,4985HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA JB LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 123,3322HA O QUAL CORRESPONDE A 4,11 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-F56E.0AB4.3F63.4E62.AE39.A526.213D.80B9

- Área total: 123,2447ha

- Área de reserva legal: 0,0ha

- Área de preservação permanente: 0,0ha

- Área de uso antrópico consolidado: 121,5209ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 24,67ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A RESERVA LEGAL ENCONTRA-SE AVERBADA CONFORME AV.11 – 22.216, DATADA DE 27/07/2020.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

(X) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas remotamente conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 120,4985HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO.

Taxa de Expediente: \$966,28 PAGO EM 10/05/2021

Taxa florestal LENHA: \$1.540,20 PAGO EM 10/05/2021

Taxa florestal MADEIRA: \$626,90 PAGO EM 10/05/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE
- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE
- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA
- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O PARECER FOI REALIZADO NO DIA 19/07/2021. O PROCESSO TRATA-SE DO CORTE DE 195 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTEM 03 EXEMPLARES DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO) E 01 PEQUI. A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE COM 99% DE ÁREA ANTROPIZADA.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANAS
- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARGILLO-ARENOSA
- Hidrografia: NÃO EXISTE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NESTA PROPRIEDADE; A BACIA HIDROGRÁFICA É DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: BIOMA CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPIZADA E NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO CONFORME PLANILHA ANEXADA AO PROCESSO.
- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 195 ARVORES ISOLADAS COMO HYMENEAE STIGNORCAPA (JATOBÁ), PTERODON EMARGINATUS (SUCUPIRA BRANCA), DIPTERYX ALATA (BARU), E AS DEMAIAS APRESENTADAS NA CONTAGEM DE ARVORES APENSA AO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 120,4985HA DE PASTAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 195 ARVORES ISOLADA AS QUAIS COMTEMPLE O CORTE DE 03 IPÊS AMARELO E 01 PEQUI E COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 15 MUDAS DE IPÊ AMARELO E 10 MUDAS DE PEQUI CONFORME LEI 20.308/12.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA FAZER CURVAS DE NÍVEIS, FAZER ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL.

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **CORTE DE 195 ARVORES ISOLADAS** em área de 120,4985ha, localizada na propriedade FAZENDA JB, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO."

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,05ha, tendo como coordenadas de referência 580343 x; 7911796 y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 7.003,12 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Mauro Moreira de Queiroz / José Maria de Castro Júnior

CPF: 044.984.666-08 MASP 1.020.806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por José Maria Castro Júnior, Gerente, em 30/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 33030464 e o código CRC 2DB256B1.